



# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220053 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretaia Municipal de Trabalho e Promoção Social neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS, Secretaria M. de trabalho e P.Social de São João de Pirabas, residente e domiciliado na Travessa Mercadores, CEP: 68.719-000, município de São João de Pirabas, Estado do Pará, portador do CPF nº 334.295.702-63 e RG nº 1904764 PC-PA e, de outro lado a firma W. NUNES RIBEIRO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.821.907/0001-60, estabelecida na Rodovia PA 124, nº 05, KM 02, CEP: 68.721-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) WALDENICE NUNES RIBEIRO, portador da RG nº 2691739-PC e CPF (MF) nº 561.553.102-97, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021/SRP e a proposta apresen tada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

# 1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AOS SEUS PROGRAMAS.;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013523	PÃO FRANCÊS 50G - Marca.: IN NATURA (PÃO EM UNIDADE)	QUILO	60,00	0,460	27,60
014437		QUILO	20,00	24,500	490,00
061691	BATATA PALHA 150G - Marca.: MARIZA	UNIDADE		5,380	
061693	ILEIA		•	1,850	
061694	BOLACHA DOCE PCT DE 400G (TIPO MARIA) - Marca.: HILE CAFÉ MOÍDO E TORRADO A VÁCUO PCT 500G - Marca.: MARA	UNIDADE	10,00	3,450	34,50
061696	CAFÉ MOÍDO E TORRADO A VÁCUO PCT 500G - Marca.: MARA	UNIDADE	50,00	7,080 19,900 2,400	354,00
061700	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª PCT 1KG - Marca.: IN NATURA CHEIRO VERDE NO MAÇO - Marca.: IN NATURA	QUILO	15,00	19,900	298,50
061706	CHEIRO VERDE NO MAÇO - Marca.: IN NATURA	MAÇOS	95,00	2,400	228,00
	EMBALAGEM PRIMÁRIA: MAÇO DE 0,3KG EMBALAGEM SECUNDÁRI.				
	ACONDICIONADAS EM BASQUETAS DE POLIETILE	NO			
	TRANSPORTANDO ATÉ 20KG.				
	CREME DE LEITE 200G - Marca.: PIRACANJUBA			2,600	130,00
061711	FARINHA DE MANDIOCA SELECIONADA PCT 1KG - Marca.: TR ADICIONAL	UNIDADE	75,00	,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	FARINHA DE TAPIOCA 200G - Marca.: TRADICIONAL	SACO	15,00	2,320	34,80
	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG - Marca.: R.BRA		20,00	4,000 4,400 6,380	80,00
	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO PCT 1KG - Marca.: R.BRAN		50,00	4,400	220,00
061715			15,00	0,500	22,10
061716	FRANGO EM PEDAÇOS/PEITO S/OSSO PCT 1KG - Marca.: AME RICANO	QUILO	20,00	12,580	251,60
061720	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM 200G - Marca.: PIRACA NJUBA	UNIDADE	25,00	3,700	92,50
061721	LEITE DE COCO GARRAFA COM 200 ML - Marca.: MARIZA	UNIDADE	20,00	1,950	39,00
061722	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200G - Marca.: CCGL	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
	PRODUTO EM PÓ, FINO, UNIFORME E HOMOGÊNEO. ISENTO	DE	·	•	•
	PARTÍCULAS QUEIMADAS E DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. CO	R:			
	BRANCA/AMARELADA, CARACTERÍSTICAS DE SABOR E OD	OR			
	AGRADÁVEL, NÃO CARAMELIZADO, QUEIMADO RANCOSO.	OU			
	INGREDIENTES: LEITE FLUIDO INTEGRAL, VALOR				
	ENERGÉTICO 492KCAL, PROTEÍNAS 26G, GORDURAS TOTAIS 26	G.			
	GORDURAS SATURADAS 15,4G, GORDURAS TRANS 0G, FIB	RA			
	ALIMENTAR OG, SÓDIO 400MG, CÁLCIO 961,5MG	E			
	CARBOIDRATOS 38,5G.				
061726	MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE DE 500G - Marca.: PRI	UNIDADE	20,00	4,150	
061727	MASSA DE MINGAU DE MILHO 400G - Marca.: MUCILON	UNIDADE	10,00	7,000	
061729		UNIDADE		2,750	
061732	MELANCIA Marca.: CEASA	QUILO	10,00	2,660	26,60
	ACONDICIONADA NAS EMBALAGENS ENVOLVIDAS PELO PLÁSTI	co			***





	BOLHA				
061735	MILHO BRANCO P/ MINGAU PCT 500G - Marca.: DONA CLARA	UNIDADE	15,00	2.950	44.25
061736	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200G - Marca.: OUERO	UNIDADE	40,00	2,500	100,00
061737	MORTADELA DE FRANGO EMBALAGEM DE 1KG - Marca.: AMERI		10,00	6,200	62,00
001/5/	CANO	01112122	10,00	0,200	02,00
061739	ÓLEO DE SOJA GARRAFA PET 900 ML - Marca.: SOYA	UNIDADE	20.00	8.080	161,60
061746	OVOS (EM CUBA) - Marca.: GAASA	OUILO	5,00	13,000	65,00
001/10	(UNIDADE EM CUBA)	20120	3,00	13,000	05/00
061752	POLPA DE FRUTAS (ACEROLA) PCT 1KG - Marca.: NATURAL	UNIDADE	25.00	6.100	152,50
061753	POLPA DE FRUTAS (GOIABA) PCT 1KG - Marca.: NATURAL	UNIDADE	20,00	6,980	139,60
061754	POLPA DE FRUTA (MANGA) PCT 1KG - Marca.: NATURAL	UNIDADE	10,00	7,500	75,00
061755	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) PCT 1KG - Marca.: NATURAL	UNIDADE	10,00	7,350	73,50
061756	POLPA DE FRUTAS (CUPUAÇÚ) PCT 1KG - Marca.: NATURAL	UNIDADE	5,00	11.700	58,50
061760	OUEIJO PRATO - Marca.: SANTA CLARA	OUILO	10,00	33,400	334,00
061761	REFRESCOS EM PÓ SABORES DIVERSOS 30G - Marca.: FRISC	UNIDADE	20,00	0.800	16.00
061762	REFRIGERANTE GARRAFA PET DE 2 LT - Marca.: BALADA	UNIDADE	55,00	4.000	220.00
061765	SALSICHA RESFRIADA PCT 1KG TIPO HOT DOG - Marca.: DO		10,00	8.450	84,50
001/03	CARLITO	UNIDADE	10,00	0,430	04,50
061768	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ GARRAFA C/ 500 ML - Marca.:	UNIDADE	145.00	1.850	268.25
001/00	PAIMERION	UNIDADE	145,00	1,650	200,23
062182	ABACAXI PÉROLA Marca.: CEASA	OUILO	22.00	4.300	94.60
062182	ALHO(CABECA)EM PCT 1KG Marca.: CEASA	OUILO	15.00	22.000	330.00
002220	(EM SACO TIPO REDE DE 1KG)	QUILO	13,00	22,000	330,00
062221	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO PCT COM 1KG Marca.: FAZ	OTITIO	40.00	3.960	158,40
002221	ENDA	QUILO	40,00	3,900	130,40
062223	CARNE BOVINA S/ OSSO (CHÃ) PCT 1KG - Marca.: IN NATU	OUILO	10.00	37,000	370,00
062224	CHARQUE BOVING DIANTEIRO - Marca.: DO CARLITO	OIIII'O	10,00	41.000	410,00
062224	CONTENDO BASICAMENTE CARNE BOVINA E SAL. COM PORCÃO		10,00	41,000	410,00
	30G PROTEÍNAS DE NO MÍNIMO 7.6G. GORDURAS TOTAIS				
	MAXIMO 1,9G E SÓDIO MAXIMO 2201MG. COM IDENTIFICAÇ				
	(DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCI	Α,			
0.0000	NÚMERO DO REGISTRO NO SIF E SIE) EM CADA EMBALAGEM.	0	100.00	0.450	45.00
062226	PÃO DE HAMBURGUER COM 40G - Marca.: IN NATURA	QUILO	100,00	0,450	45,00
0.00000	(EM UNIDADE)	0	10.00	21 000	210 00
062230	QUEIJO MUSSARELA Marca.: SANTA CLARA	QUILO	10,00	31,200	312,00
				TATOR GLORAL DA	7 050 05
				VALOR GLOBAL R\$	7.050,85

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 7.050,85 (sete mil, cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

**1** - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PregãoEletronico nº 006/2021/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 007/2021, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de jamiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

# CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

# CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 1 O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a assinatura do contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.
- **2 -** O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1°, da Lei N° 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

**1 -** Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 007/2021.

# **\***

#### Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

**1** - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 007/2021.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

# CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

**1** - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo n°06040001/2021, Pregão Eletronico n° 006/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço n° 007/2021.

# CLUÁSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 2.029, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2022 Atividade 2.016, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

- 1 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;
- a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;
- 2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;
- **3 -** Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 007/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

- 1 O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas i neidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

# **\***

#### Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- **3 -** O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- **4** A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento:
- **a)** A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;
- **b**) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;
- c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilha s de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;
- **d**) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumpr imento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo n°06040001/2021, os quais contem exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço n° 007/2021.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

- 1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2 A rescisão do Contrato poderá ser:
- **2.1** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- **2.2** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
  - 2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- **3** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- **3.1** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Único**: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletronico n°006/2021/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.





# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 006/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 007/2021, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- **1** A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, inscrito no CPF nº 892.466.402-68, nomeado através da portaria nº 006/2022-CPL/SEMTEPS o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.
- **2 -** Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto ja consta na portaria nº 006/2022-CPL/SEMTEPS.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Forúm do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 03 de Fevereiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ(MF) 22.981.153/0001-08 GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS CPF: 334.295.702-63 CONTRATANTE

> W.NUNES RIBEIRO CNPJ 07.821.907/0001-60 WALDENICE NUNES RIBEIRO CPF: 561.553.102-97 CONTRATADO(A)





Testemunhas:	
1	2